



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**PROPOSTA DE EMENDA CORRETIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2025.**

Fica corrigido no presente projeto de Lei onde se Lê a palavra "REAJUSTE", leia-se "REVISÃO".

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**NOBRES EDIS**

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de Lei.

Respeitavelmente o presente projeto apresentado vem descrito a palavra reajuste, na qual não é permitido, eis que o RGA é correção monetária e quando se fala em correção monetária falamos em revisão, e não reajuste, conforme consta no projeto.

Assim temos que Reajuste é aumento, já a revisão é recomposição salarial, o que se enquadra no referido projeto, recomposição conforme o índice inflacionado no período.

A referida emenda está amparada nos termos do art. 75, inciso I, alínea b do Regimento Interno de Casa Leis.

Queluz, 10 de fevereiro de 2025.

Benedito Antonio de Campos Moreira

Presidente da Comissão Permanente de justiça e redação

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000